



----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

## **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, que acusa o saldo de **€298.901,98** (duzentos e noventa e oito mil novecentos e um euros e noventa e oito cêntimos) em dotações orçamentais e de **€129.882,45** (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador Carlos Bebião, referindo-se à montaria ao javali que decorreu no passado fim-de-semana, disse que está toda a gente de parabéns, venderam-se produtos locais, mas houve uma empresa fora do Concelho a fazer o serviço de refeições, tendo a Senhora Presidente da Câmara informado que houve restaurantes de Alfândega da Fé contactados que não aceitaram o desafio por falta de capacidade logística, como é o caso de levar os pequenos-almoços aos lugares onde decorriam as montarias. O Senhor Vereador Carlos Bebião disse ter conhecimento que a cozinha da EB 2,3/S ficou em mau estado, pois a empresa não fez a devida limpeza. De seguida, perguntou se foi dado um apoio financeiro de cinco mil euros, tendo a Senhora Presidente da Câmara respondido que não foi dado apoio monetário mas sim apoio direto, tenda e alojamento aos montadores. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Bebião, referindo-se ao Relatório da auditoria interna, questionou sobre o licenciamento dos furos e a certificação energética, tendo a Senhora Presidente informado que as situações estão a ser regularizadas. O Senhor Vereador Carlos Bebião perguntou, depois, se o Relatório era colocado no “site”, tendo a Senhora Presidente respondido que não, trata-se de informação interna. Disse, depois, que no próximo mês de março terá lugar a auditoria externa. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Carlos Bebião perguntou qual o ponto da situação da construção da ETAR de Vila Nova, tendo o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, informado que foi candidatada uma ETAR compacta e que veio agora um pedido de esclarecimento. A aldeia tem pouca gente e para uma ETAR funcionar bem tem que haver gente. Disse, também, que há muitas ETAR's sobredimensionadas. -----

----- Relativamente à informação pedida pelo Senhor Vereador Carlos Bebião na última reunião de câmara sobre a Associação Desportiva de Alfândega da Fé, o Senhor Vereador António Salgueiro informou que a Associação tem dezoito jovens a praticar as modalidades, que pagam quinze euros por mês cada um deles, para pagamento da deslocação do treinador, seguros, etc. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **1. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo n.º 849/2017, da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio para aquisição de material em falta. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Musical de Alfândega da Fé, um apoio financeiro no montante de €4.000,00. Mais foi deliberado solicitar à referida Associação a entrega do plano de Atividades e Orçamento. -----

### **2. COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo n.º 111/2017, da Cooperativa Agrícola Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio para pagamento do estudo de luta contra o Cancro do Castanheiro no concelho de Alfândega da Fé. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé no montante de €4.134,00 destinado ao pagamento do Estudo de luta contra o Cancro do Castanheiro no concelho de Alfândega da Fé. -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de Presidente da Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, nele têm interesse. -----

### **3. DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo n.º 241/2017, da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Alfândega da Fé, através do qual solicita um donativo para manter a realização das suas atividades durante o ano de 2017. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 10-01-2017, que autorizou o pagamento à Delegação da Cruz Vermelha de Alfândega da Fé do montante de €840,00. -----

### **4. JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo n.º 234/2017, da Junta de Freguesia de Sambade, através do qual solicita um apoio para fazer face às despesas tidas na Pré-Primária de Sambade durante o ano letivo corrente, nomeadamente no apoio à família. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Sambade no montante de €3.000,00 para fazer face às despesas tidas na pré-primária de Sambade durante o ano letivo corrente, nomeadamente no apoio à família -----

### **5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Presente um requerimento enviado por e-mail, com registo 402/2017, enviado pela presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro uma verba no valor de 400 Euros, para fazer face às despesas de transporte necessárias para a realização de uma visita de estudo dos alunos do 6º ano, no dia 1 de Fevereiro de 2017, ao Porto, ao Teatro Sá da Bandeira. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 16/01/2017, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé no montante de €400,00. -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho supra referido. -----

## **6. CHEFIA DE DIVISÃO - ABERTURA DO PROCESSO DA 3.ª ALTERAÇÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 12-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Em cumprimento do determinado pelo Sr. Vice-presidente da câmara, o Município de Alfândega da Fé pretende levar a efeito um procedimento de “Alteração” do Plano Director Municipal (PDM) de Alfândega da Fé, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05. -----

----- A presente “informação” visa fundamentar, em termos de ordenamento do território, a elaboração da **alteração do Plano**. -----

----- HISTÓRICO do PDM: -----

----- O **1.º PDM** de Alfândega da Fé entrou em vigor em 18/10/1994 (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/94 de 18/10/1994), sendo objeto de 2 procedimentos de “alteração” (Aviso n.º 7473 – de 03/04/2009 e Aviso n.º 5274 – de 10/04/2012), de 1 procedimento de “suspensão parcial” (Aviso n.º 6338, de 07/03/2011) e do procedimento da **1.ª Revisão do PDM** (Aviso n.º 2147, de 26/02/2015). -----

----- — ENQUADRAMENTO LEGAL: -----

----- De acordo com o artigo 118.º do RJIGT, justifica-se acionar o procedimento de “Alteração do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé”, uma vez que se verifica a evolução das condições económicas patentes no plano atual, incidindo sobre uma parte específica do território do concelho, nomeadamente: -----

----- a) perspetiva de forte investimento privado programado, associado ao maior empreendimento turístico do concelho (Hotel e SPA Alfândega da Fé, na Serra de Bornes) — pela empresa Alfandegatur, na sequência do contrato de locação / processo de venda da totalidade da participação social do Município nesta empresa; -----

----- b) necessidade de reforçar a estratégia de ordenamento (através de uma nova Unidade Operativa de Planeamento e Gestão), visando infraestruturar a parte territorial correspondente aos terrenos envolventes ao referido empreendimento turístico, estando atualmente esta mesma parte territorial classificada na planta de ordenamento como “Espaço de Ocupação Turística” e sob a condicionante “Perigosidade Muito Alta de Risco de Incêndio” e, parcialmente, sob a condicinate da “Reserva Ecológica Nacional”. -----

----- Sumariamente, e atendendo ao artigo 119.º e 120.º do RJIGT, as fases do processo de “Alteração do PDM” serão: -----

----- — Deliberação da Câmara Municipal (artigo 76.º); -----

----- — Publicação e Divulgação da deliberação (artigo 76.º e 191.º, n.º4, alínea c); -----

----- — Período de Participação dos interessados – 15 dias (artigo 88.º); -----

----- — Acompanhamento da CCDRn e Conferência Procedimental (artigo 86.º); -----

----- — Período de Discussão Pública – 30 dias (artigo 89.º); -----

----- — Aprovação pela Assembleia Municipal – sob proposta da Câmara Municipal (artigo 90.º); -----

----- — Publicação em Diário da República – entrada em vigor (artigo 191.º, n.º4, alínea f); -----

----- — Outros meios de Publicidade (artigo 192.º); -----

----- — Depósito na DGT (artigo 193.º e 194.º). -----

----- — PROPOSTA de ALTERAÇÃO: -----



----- Como documento fundamental do processo de Alteração do Plano, até ao final do período de participação dos interessados, será elaborado pelo Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo e pelo Setor de Ambiente da DUA um Relatório e respetiva Cartografia, que justificará: -----

----- a) as opções de planeamento; -----  
----- b) o enquadramento em termos de avaliação ambiental estratégica. -----

----- Pelo exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, proponho que seja proferida deliberação que **determine o procedimento de “Alteração do PDM de Alfândega da Fé”**, estabelecendo o prazo de 5 meses para encerrar o procedimento e o período inicial de 15 dias para participação dos interessados. -----

----- — Nos termos do n.º 1 artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, a referida deliberação deve ser publicada no Diário da República (2.ª série) e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 12-01-2017 que determinou o procedimento de alteração do PDM de Alfândega da Fé, fixando o prazo de 5 meses para encerrar o procedimento e o período inicial de 15 dias para participação dos interessados. -----

----- **7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM INDUSTRIAL, NA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR AMENDOURO, LDA.** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 12-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “A firma requerente **AMENDOURO – Comércio e Indústria de Frutos Secos, S.A.**, na qualidade de proprietária, solicitou a Licença Administrativa (optando por este procedimento, em detrimento da Comunicação Prévia) — nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — para realização da obra de construção de um Armazém composto de rés do chão, destinado a dar apoio à indústria existente no lote contíguo (estabelecimento industrial classificado pelo CAE 10394 — atividade de descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis). -----

----- A obra (a realizar em lote) refere-se ao prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 1368 e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 847/19970307, sito em “Adoneta” – lote n.º 16, da freguesia e concelho de Alfândega da Fé. -----

----- De acordo com a “Informação n.º 78/2016.eusebic” (datada de 17/11/2016), o processo encontra-se corretamente instruído, correspondendo ao pedido inicial que deu entrada em 08/11/2016 e a 1 aperfeiçoamento do pedido (na fase de análise técnica). -----

----- No decorrer da presente Análise Técnica do processo foi contactado (verbalmente e por e-mail) o coordenador do projeto em 15/12/2016 para efetuar algumas correções nas peças escritas, as quais foram entregues em 13/01/2017. -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----

----- – **Carta de Ordenamento:** Solo urbano: “Espaços de Atividades Económicas”, “Zona Industrial de Alfândega da Fé”, “Área consolidada e/ou em consolidação”, “Solo Urbanizado”. -----

----- – **Carta de Condicionantes:** Nada a observar. -----

----- – **Regulamento:** São aplicáveis os artigos 13.º a 18.º, 53.º a 56.º do PDM. -----



----- **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre as normas do PDM. -----

----- **APRECIACÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----

----- Ao Projeto de Arquitetura são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, avaliando-se para cada uma delas se são cumpridos os requisitos: -----

----- **RGEU** — *cumpr*e. -----

----- **Alvará de Loteamento n.º 02/1997** e respetivas alterações — *cumpr*e. -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- **Área Total do terreno:** 880,0 m<sup>2</sup> (lote n.º 16); -----

----- **Uso (tipologia):** “Armazém” (de apoio a unidade industrial contígua - CAE 10394) -----

----- **Área de Implantação** (superfície coberta): 600,0 m<sup>2</sup> -----

----- **Área Bruta total de construção:** 600,0 m<sup>2</sup> -----

----- **Rés do chão** (armazém) = 600,0 m<sup>2</sup> -----

----- **Cércea:** 6,0 ml -----

----- **Volumetria:** 3.600,0 m<sup>3</sup> -----

----- **Número de pisos:** 1 acima de cota de soleira -----

----- **Logradouro (superfície descoberta):** 280,0 m<sup>2</sup>; -----

----- **área impermeável** (pavimento) = 94,0 m<sup>2</sup> -----

----- **terreno natural** = 186,0 m<sup>2</sup> -----

----- **Fiscalização Municipal - INSPEÇÃO PRELIMINAR da OBRA** -----

----- A 28 de novembro de 2016 a equipa de fiscalização Municipal (fiscal Bruno Pousada e o fiscal Telmo Herdeiro) efetuaram a “inspeção preliminar à obra” e verificou-se que na área a intervencionar já se iniciaram os trabalhos de construção do armazém — pelo que o presente processo de licenciamento assume o caráter de legalização da obra, nos termos do artigo 102.º-A do RJUE. -----

----- Extraíram-se as seguintes **FOTOS** comprovativas: -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- Nada a observar. -----

----- Pelo exposto, proponho que seja **APROVADO o Projeto de Arquitetura.**” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o projeto de arquitetura apresentado pelo requerente, nos termos e de acordo com a informação acima transcrita e parecer nela contido. -----

----- **8. RENOVACÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 29 COM O NIPG 374/17** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 17-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Analisada a candidatura para renovação do cartão sénior n.º 29 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -----

----- **- Ser pensionista por invalidez, cujos rendimentos do agregado familiar comprovem não fazer face às despesas básicas.** -----

----- Neste sentido, proponho que o cartão sénior seja renovado.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a renovação do Cartão Municipal n.º 29 com o NIPG 374/17. -----



----- **9. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 376/17** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 17-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 376/17, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.* -----

----- *Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado e composto apenas por um elemento que se encontra numa situação socioeconómica muito fragilizada, devido a problemas de saúde e desemprego, não conseguindo fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento da renda que já possui em atraso.* -----

----- *Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 625€ para o pagamento de 5 meses de renda que possui em atraso.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 376/17 no montante de 625€ para o pagamento de 5 meses de renda que possui em atraso. -----

----- **10. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 317/17** -----

----- Sobre o assunto, a presentes uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 16-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 317/17 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 317/17 até ao montante de €815,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo. -----

----- **11. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 285/17** -----

----- Sobre o assunto, a presentes uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 13-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 285/17 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 285/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo. -----

----- **12. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 293/17** -----

----- Sobre o assunto, a presentes uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 13-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 293/17 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas*



prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 293/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo. -----

### ----- 13. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 406/17 -----

----- Sobre o assunto, a presentes uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 18-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 406/17 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 406/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo. -----

### ----- 14. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DECO E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 24-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No sentido de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Consumidor e a DECO, no apoio aos consumidores, na realização de sessões de informação e no apoio ao sobreendividado, pretende-se realizar um Protocolo de cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a DECO. Este protocolo visa assegurar a presença, por um período de 3 horas, 6 vezes/ano, de um técnico superior para efetuar atendimento pessoal de proximidade ao consumidor ou ao sobreendividado e/ou dinamizar ações de educação para o consumo. O tipo de apoio prestado mensalmente será definido mediante as necessidades identificadas e de acordo com a disponibilidade das partes; Assegurar acompanhamento e formação contínua ao técnico responsável pelo Gabinete de Apoio ao Consumidor; Promover, em colaboração com a Autarquia a divulgação e dinamização das atividades no âmbito do presente Protocolo, designadamente, junto dos órgãos de comunicação social locais; Indicar os técnicos que estarão responsáveis pelo tratamento e acompanhamento do protocolo, constituindo um apoio direto e continuado ao seu funcionamento; Privilegiar a Autarquia, sempre que possível, na dinamização de Campanhas ou Projetos de Educação para o Consumo. -----

----- Para celebração do protocolo de Cooperação entre a DECO, anexo minuta do mesmo para ser presente à Reunião da Câmara Municipal.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

### ----- 15. PROJETO DA 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

----- Presente o referido projeto de Regulamento, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 16-01-2017, que refere o seguinte: -----

----- “Apresenta-se, em anexo, o projeto da versão final da 2.ª alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé. -----



----- A alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé surge na sequência de ajustes ao funcionamento interno e à gestão documental, passando também a não estar previstas quaisquer taxas associadas aos serviços da Biblioteca Municipal. -----

----- Assim, propõe-se a validação do documento pela Câmara Municipal e que seja determinada a abertura do período de discussão pública (30 dias), após o qual o Regulamento será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, determinar a abertura do período de discussão pública (30 dias) do referido projeto de Regulamento. -----

## **16. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL**

----- Presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, datada de 10-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “Junto se envia para aprovação Protocolo com a Companhia de Teatro Filandorra, para o próximo ano, nos moldes definidos em anos anteriores, para aprovação na próxima reunião de câmara.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretário da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac